

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
PROVA DISCURSIVA II – PEÇA PROCESSUAL

Aplicação: 28/7/2019

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

AO JUÍZO DE DIREITO DA XY.^a VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
– MS
PROCESSO N.º

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, endereço completo, representada por seu procurador subscrito, vem, respeitosamente, à presença deste juízo apresentar CONTESTAÇÃO, em desfavor da ação ordinária movida por Fabrício Santos, já qualificado nos autos em epígrafe.

DA PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO

A citação do município de Campo Grande ocorreu pela via postal. Contudo, nos termos do art. 242, § 3.º, do CPC, as pessoas jurídicas de direito público devem ser citadas de forma pessoal, por meio de seu procurador. Dessa forma, pugna-se pela nulidade da citação, com a renovação do prazo da contestação para o município, nos termos do art. 337, inciso I, do CPC.

Além disso, a citação também deve ser considerada como nula pelo fato de o município foi citado em uma de suas secretarias e não no órgão de advocacia pública, conforme prevê o art. 242, § 3º, do Código de Processo Civil. Dessa forma, nula está a citação, devendo o processo ser extinto resolução de mérito por ausência de pressuposto para o regular desenvolvimento processual, conforme o constante no art. 485, IV, do CPC.

DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Segundo o disposto no art. 98 do CPC, será agraciada pelas benesses da gratuidade de justiça a pessoa natural, jurídica, brasileira ou estrangeira, que comprovar a insuficiência de recursos para pagar as custas processuais sem colocar em risco sua subsistência e(ou) de sua família. Ocorre que, no caso, o autor da demanda, Fabrício Santos, é proprietário de uma rede de revendedoras de carros importados de luxo. Ora, seria contrassenso o judiciário conceder à parte as benesses da gratuidade ao demandante, uma vez que a ele não se aplica o conceito de hipossuficiente. Por essa razão, pugna-se pelo indeferimento do pleito da parte demandante em respeito aos arts. 98 e seguintes do CPC, solicitando-se, no caso de dúvida, que o autor comprove sua renda com o protocolo de seu imposto de renda, certidão de ônus dos cartórios de registro de imóveis do município de Campo Grande e com demais documentos que o juízo entender necessários.

DA IMPUGNAÇÃO DO MÉRITO

INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

Cabe salientar que a responsabilidade civil do município pauta-se pela teoria do risco administrativo. Importante frisar que, segundo o art. 37, § 6.º, da Constituição Federal de 1988, o ente público responde de forma objetiva pelos atos de seus agentes que causarem danos a terceiros. Porém, no caso em análise, o que ocorreu foi uma consequência da culpa exclusiva da vítima, conforme pode ser comprovado pelo laudo pericial anexo, pelos registros dos depoimentos das testemunhas no local do

acidente e pelos comprovantes de revisão periódica do automóvel, os quais asseguram as boas condições mecânicas desse veículo à época do atropelamento. Tudo isso exclui por completo a responsabilização do ente público.

Logo, o que se percebe é a ausência de um dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, qual seja: o nexo causal. Assim, ante a culpa exclusiva da vítima, requer-se, desde logo, que seja a presente demanda julgada totalmente improcedente, com relação tanto aos danos materiais quanto aos danos morais.

DOS DANOS ESTÉTICOS

Na absurda hipótese desse juízo não considerar a inexistência de responsabilidade do ente público e em atendimento ao princípio da eventualidade, passa-se à impugnação específica dos pedidos realizados pelo autor.

No tocante ao pedido relacionado a danos estéticos, fica claro na narrativa fática do demandante que o que ele sofreu foram apenas leves escoriações no braço direito, sendo incabível o pleito referente a danos estéticos. Embora seja lícita a cumulação das indenizações de dano estético e moral, segundo a Súmula n.º 387 do STJ, no caso exposto, o pedido é inteiramente incabível, por não haver evidência nenhuma que remeta a prejuízos estéticos da parte autora. **Tal pedido banaliza totalmente o sofrimento real de vítimas que buscam o Poder Judiciário para, de alguma forma, tentar punir o agressor do direito pelo ilícito cometido. Assim, percebe-se a impossibilidade da aplicação das regras concernentes à aplicabilidade do instituto em questão, qual seja, danos estéticos.**

~~Quanto a danos morais, cabe esclarecer que não houve nenhum tipo de constrangimento ou situação que pudesse levar o autor à exposição ao ridículo ou ao sofrimento. Tal pedido banaliza totalmente o sofrimento real de vítimas que buscam o Poder Judiciário para, de alguma forma, tentar punir o agressor do direito pelo ilícito cometido. Assim, percebe-se a impossibilidade da aplicação das regras contidas nos arts. 186 e 927 do Código Civil ao caso ora exposto.~~

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) preliminarmente, que seja reconhecida a nulidade de citação, com a renovação do prazo de contestação para o município, conforme o previsto no art. 337, inciso I, do CPC;
- b) que não sejam concedidos à parte autora os benefícios da justiça gratuita, por aquela não se enquadrar no conceito de hipossuficiente;
- ~~c) que seja acolhida a impugnação ao valor da causa, por ser este exorbitante e descabido;~~
- c) quanto ao mérito, que seja julgada totalmente improcedente a demanda autoral, por estar configurada no caso concreto a culpa exclusiva da vítima, fato que leva à exclusão da responsabilidade do ente público, **não devendo esse arcar com qualquer quantum indenizatório;**
- d) subsidiariamente solicita-se que, caso os pedidos acima sejam indeferidos, que esse juízo considere como desproporcional os danos materiais, estéticos e oriundos de despesas médicas, pois não guardam similitude com os fatos trazidos;
- e) por fim, que seja o autor condenado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Termos em que pede deferimento.

Local e data.

Procurador do município.

Quesito 2.1

0 – Não apresenta endereçamento ou apresenta endereçamento incorreto.

1 – Apresenta o **correto** endereçamento.

Quesito 2.2

0 – Não faz a indicação da peça processual cabível, ~~nem de seu fundamento legal.~~

1 – Fez a correta indicação da peça processual cabível.

~~1 – Limita-se a indicar a peça processual cabível, sem apresentar a fundamentação legal.~~

~~2 – Indica a peça processual cabível, com a devida fundamentação legal.~~

Quesito 2.3

0 – Não apresenta preliminar de nulidade da citação.

1 – Limita-se apenas a pugnar pela nulidade da citação em razão desta ter sido feita pela via postal **OU** limita-se apenas ao fato de ter sido a citação endereçada a uma das secretarias do município e não no órgão da advocacia pública.

2 – Apresenta preliminar pugnando a nulidade da citação em razão desta ter sido feita pela via postal e endereçada a uma das secretarias do município e não no órgão da advocacia pública.

~~1 – Limita-se a pugnar pela nulidade da citação, sem requerer renovação do prazo de contestação para o município.~~

~~2 – Apresenta preliminar pugnando a nulidade da citação e requerendo renovação do prazo de contestação para o município.~~

Quesito 2.4

0 – **Não** apresenta impugnação ao pedido de gratuidade de justiça.

1 – Limita-se a apresentar os requisitos necessários à gratuidade de justiça, **sem** levantar dados do caso em apreço que justifiquem a impugnação ao pedido de gratuidade de justiça.

2 – Apresenta impugnação ao pedido de gratuidade de justiça, com a devida fundamentação na lei e nos fatos da situação hipotética.

Quesito 2.5.1

0 – **Não** apresenta impugnação do mérito quanto à inexistência de responsabilidade civil do estado.

1 – Limita-se a explicar em que consiste a responsabilidade civil do estado, **sem** levantar os fatos da situação hipotética para justificar a impugnação do mérito em razão de culpa exclusiva da vítima e inexistência de nexo causal.

2 – Explica em que consiste a responsabilidade civil do estado, **mas** levanta os fatos da situação hipotética para justificar a impugnação do mérito apenas em razão de culpa exclusiva da vítima ou da inexistência de nexo causal.

3 – Explica em que consiste a responsabilidade civil do estado, levantando os fatos da situação hipotética para justificar a impugnação do mérito em razão de culpa exclusiva da vítima e da inexistência de nexo causal.

Quesito 2.5.2

0 – **Não** apresenta impugnação do mérito quanto aos pedidos de indenização por danos estéticos.

1 – Apresenta impugnação do mérito quanto ao pedido de indenização por danos estéticos.

Quesito 2.6

0 – **Não** apresenta os pedidos.

1 – Apresenta somente **um** dos pedidos cabíveis.

2 – Apresenta somente **dois** dos pedidos cabíveis.

3 – Apresenta somente **três** dos pedidos cabíveis.

4 – Apresenta somente **quatro** dos pedidos cabíveis.

5 – Apresenta os **cinco** pedidos cabíveis.

Quesito 2.7

0 – **Não** apresenta fechamento.

1 – Apresenta fechamento **incompleto** (falta algum dos elementos essenciais ao fechamento).

2 – Apresenta fechamento correto e completo.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
PROVA DISCURSIVA II – QUESTÃO 1

Aplicação: 28/7/2019

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 Requisitos legais para a concessão do salário-maternidade. Carência no caso de Maria. Duração e início da concessão do benefício

O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, ~~durante~~ **que tenha cumprido a carência exigida, tanto em razão de nascimento de filho biológico da segurada, como em caso de adoção, obtenção de guarda judicial para fins de adoção e aborto não criminoso.** No caso, não há carência já que Maria era segurada empregada doméstica. **Tem como duração prevista 120 dias, com início no período entre 28 dias antes do parto e a data de ocorrência deste.**

2 Regras de cálculo do salário-maternidade para o caso de Maria

Assegurado o valor de um salário mínimo, o salário-maternidade consistirá em um valor correspondente ao do seu último salário de contribuição, para a segurada empregada doméstica, no caso, Maria.

3 Direitos de Roberto em relação ao benefício

Tendo falecido Maria, que tinha direito ao recebimento de salário-maternidade, o pagamento do benefício a Roberto é devido, pois este também possui as condições necessárias à concessão do benefício em razão de ~~suas próprias contribuições~~ **ele também ser segurado do RGPS, devendo Roberto requerer o benefício e se afastar do trabalho, sob pena de suspensão do benefício.**

Fundamentação:

Lei n.º 8.213/1991:

Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

Art. 71-B. No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.

§ 1º. O pagamento do benefício de que trata o *caput* deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.

§ 2º. O benefício de que trata o *caput* será pago diretamente pela Previdência Social durante o período entre a data do óbito e o último dia do término do salário-maternidade originário e será calculado sobre:

II – o último salário de contribuição, para o empregado doméstico.

Art. 73. Assegurado o valor de um salário mínimo, o salário-maternidade para as demais seguradas, pago diretamente pela Previdência Social, consistirá:

I – em um valor correspondente ao do seu último salário de contribuição, para a segurada empregada doméstica.

Quesito 2.1

0 – **Não** mencionou o aspecto.

1 – Mencionou apenas os requisitos legais **OU** disse que não há carência **OU** mencionou a duração e início da concessão do benefício.

2 – Mencionou os requisitos legais **E/OU** disse que não há carência **E/OU** informou a duração e início da concessão do benefício.

3 – Mencionou os requisitos legais, disse que não há carência **E** informou a duração e o início da concessão do benefício.

Quesito 2.2

0 – **Não** mencionou o aspecto.

1 – Explicou a regra de cálculo do salário-maternidade para o caso de Maria.

Quesito 2.3

0 – **Não** mencionou o aspecto.

1 – Mencionou que Roberto tem direito, **MAS** não desenvolveu o tópico.

2 – Mencionou que Roberto tem direito **E** desenvolveu o tópico.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
PROVA DISCURSIVA II – QUESTÃO 2

Aplicação: 28/7/2019

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 Quatro possíveis causas para a extinção do contrato de concessão florestal

São causas de extinção da concessão florestal: o esgotamento do prazo contratual; a rescisão; a anulação; a falência ou a extinção do concessionário; e o falecimento ou a incapacidade do titular, no caso de empresa individual, ou a desistência e a devolução, por opção do concessionário, do objeto da concessão.

2 Situação dos bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário

Os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, uma vez extinta a concessão, retornam ao titular da floresta pública, conforme previsto no edital e estabelecido em contrato.

3 Possibilidade de ocupação de área pelo poder concedente e utilização dos bens reversíveis

A extinção da concessão autoriza o concedente a, independentemente de notificação prévia, ocupar as instalações e utilizar todos os bens reversíveis.

4 Eventual direito à indenização ou retenção dos bens reversíveis pelo concessionário

A devolução da área não implicará ônus ao poder concedente, nem conferirá ao concessionário nenhum direito de indenização pelos bens reversíveis, que passarão à propriedade do poder concedente. **Para a situação de rescisão do contrato, caso existam parcelas de investimento ainda não amortizadas, vinculadas aos bens reversíveis, estas deverão ser indenizadas.**

Fundamentação:

Art. 44 da Lei n.º 11.284/2006 especifica as causas de extinção da concessão florestal, a situação dos bens reversíveis, a possibilidade de ocupação e a possibilidade ou não de indenização.

Art. 44. Extingue-se a concessão florestal por qualquer das seguintes causas:

I - esgotamento do prazo contratual;

II - rescisão;

III - anulação;

IV - falência ou extinção do concessionário e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual;

V - desistência e devolução, por opção do concessionário, do objeto da concessão.

§ 1.º Extinta a concessão, retornam ao titular da floresta pública todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, conforme previsto no edital e estabelecido em contrato.

§ 2.º A extinção da concessão autoriza, independentemente de notificação prévia, a ocupação das instalações e a utilização, pelo titular da floresta pública, de todos os bens reversíveis.

§ 3.º A extinção da concessão pelas causas previstas nos incisos II, IV e V do **caput** deste artigo autoriza o poder concedente a executar as garantias contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos ambientais prevista na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

§ 4.º A devolução de áreas não implicará ônus para o poder concedente, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização pelos bens reversíveis, os quais passarão à propriedade do poder concedente.

§ 5.º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta exclusiva, a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objetos de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 45. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a rescisão da concessão, a aplicação das sanções contratuais e a execução das garantias, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos ambientais prevista na Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, e das devidas sanções nas esferas administrativa e penal.

§ 1º A rescisão da concessão poderá ser efetuada unilateralmente pelo poder concedente, quando:
IX - ocorrer fato superveniente de relevante interesse público que justifique a rescisão, mediante lei autorizativa específica, com indenização das parcelas de investimento ainda não amortizadas vinculadas aos bens reversíveis que tenham sido realizados;

Quesito 2.1

0 – **Não** abordou o aspecto.

1 – Indicou apenas **uma** causa de extinção do contrato de concessão florestal.

2 – Indicou **duas** causas de extinção do contrato de concessão florestal.

3 – Indicou **três** causas de extinção do contrato de concessão florestal.

4 – Indicou **quatro** causas de extinção do contrato de concessão florestal.

Quesito 2.2

0 – **Não** abordou o aspecto.

1 – Mencionou o aspecto, mas **não** o desenvolveu.

2 – Mencionou e desenvolveu o aspecto.

Quesito 2.3

0 – **Não** abordou o aspecto.

1 – Mencionou o aspecto, mas **não** o desenvolveu.

2 – Mencionou e desenvolveu o aspecto.

Quesito 2.4

0 – **Não** abordou o aspecto.

1 – Mencionou o aspecto, mas **não** desenvolveu a hipótese da possibilidade de indenização.

2 – Mencionou e desenvolveu o aspecto.